



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 681 de 20 de agosto de 2003.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para adequação do FMS as novas demandas operacionais.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, e, por conseguinte, a alteração no Orçamento do respectivo Fundo, no montante de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se depreende abaixo:

Unid.Orçamentária				
Programa de Trabalho				
Cód.Econ.				
Recurso				
Valor				
FMS	3300.103020322.064	3190.11	00	161.000,00
FMS	3300.103020321.036	4490.52	24	10.000,00
Total(Suplementações)				171.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Unid.	Orçamentária	Programa de Trabalho	Cód.Econ.	Recurso	Valor
FMS	3300.103020311.038	4490.51	12	5.000,00	
FMS	3300.103020311.038	4490.51	00	1.000,00	
FMS	3300.103020311.039	4490.51	12	16.000,00	
FMS	3300.103020321.035	4490.51	00	5.000,00	
FMS	3300.103020321.035	4490.51	12	2.000,00	
FMS	3300.103020322.064	3390.30	24	63.000,00	
FMS	3300.103020322.064	3190.11	28	24.000,00	
FMS	3300.103020322.064	3390.33	00	2.000,00	
FMS	3300.103020322.064	3390.39	00	28.000,00	
FMS	3300.103020322.064	3390.39	24	10.000,00	
FMS	3300.103050431.044	4490.52	12	15.000,00	
Total(Anulações)					171.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal